



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1069 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

SÚMULA: Dispõe sobre a conservação e restauração dos jazigos, e túmulos abandonados no Cemitério Municipal, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO a existência de uma grande quantidade de túmulos em situação de completo abandono no Cemitério Municipal, sem a devida conservação, e sem o calçamento lateral, e como não é possível identificar os familiares ou responsáveis, cuja documentação pode estar legal ou não;

CONSIDERANDO a existência de uma quantidade de túmulos que são apenas cercados, causando o acúmulo de sujeiras;

CONSIDERANDO que existem corpos sepultados na terra, cujas placas que identificam sumiram, sendo impossível identificá-los;

CONSIDERANDO, finalmente que existem diversas situações que necessitam de estudo e regularização,

DECRETA

Art. 1º Fica estipulado até o dia 01 de junho de 2011, o prazo para os familiares efetuarem a regularização da documentação, bem como a reforma, conservação e restauração dos jazigos, o calçamento lateral e o fechamento na parte superior dos túmulos abandonados no Cemitério Municipal, desta cidade.

Art. 2º Os jazigos que não forem restaurados, conservados e regularizados, serão reutilizados para novos sepultamentos, ficando sem efeito qualquer documentação anterior, pois a capacidade do referido Cemitério encontra-se quase esgotada.

Art. 3º As ossadas existentes nos jazigos serão transferidas para o ossário central com placa de identificação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar posse e dar destinação adequada aos túmulos considerados abandonados através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (03/02/2011).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAITI - PARANÁ

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº1.069**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº305

Data: de 01 a 15 de fevereiro de 2011

Página: nº07